

**PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 30 DE JUNHO DE 2021.**

**Dispõe sobre o retorno dos Oficiais de Justiça vacinados, em relação à COVID-19, ao cumprimento obrigatório dos expedientes e revoga o art. 2º da Portaria Conjunta nº 01, de 13 de março de 2021.**

O **JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5010/66 e a Resolução nº 079, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, alterada pela Resolução nº 243, de 09 de maio de 2013, do Conselho da Justiça Federal e o **JUIZ FEDERAL COORDENADOR DA CENTRAL DE MANDADOS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, tendo em vista o disposto no art. 4º, VI, alínea "b" da Resolução nº 079, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal, bem como o estabelecido no Provimento nº 01, de 25 de março de 2009, da Corregedoria-Geral do Eg. Tribunal Regional Federal da 5ª Região e na Portaria nº 396/GDF/2010, de 07 de maio de 2010, e 073/GDF/2014, de 18 de junho de 2014, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça, alterada pela Resolução nº 397, de 9º de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que autorizou, no âmbito do Poder Judiciário, o retorno ao trabalho presencial a partir de 15 de junho de 2020, como também estabeleceu ações necessárias mínimas para prevenção do contágio pela Covid-19 (<http://servicos.jfjb.jus.br:8085/microservices/backend/api/artigos/download/2e77f0e8edc0b1aaca18953e4e812349>);

**CONSIDERANDO** a edição da Portaria Conjunta nº 01, em 18/03/2020 (<http://servicos.jfjb.jus.br:8085/microservices/backend/api/artigos/download/5d161155e2e1ff376aa33550eced083f>), dispondo sobre a padronização de procedimentos e atividades dos Analistas Judiciários - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados na prevenção ao COVID-19 e da Portaria Conjunta nº 02 (<http://servicos.jfjb.jus.br:8085/microservices/backend/api/artigos/download/b469423bc64f0638b5859d3d199ae792>), de 04/06/2020 que instituiu os procedimentos de trabalho a serem adotados pela CEMAN e Secretarias das Varas Federais da Sede da SJPB relativos à intimação de partes, testemunhas e outros partícipes da relação processual por meio eletrônico;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir, na medida do possível, uma prestação jurisdicional célere e efetiva, assim como de amenizar os impactos junto aos jurisdicionados diante da situação atual de riscos à saúde humana, merecedora de redobrado zelo e atenção dos órgãos públicos;

**CONSIDERANDO** a importância de padronizar os procedimentos e atividades dos Oficiais de Justiça na prevenção da COVID-19;

**CONSIDERANDO** o avanço do plano de vacinação no Estado da Paraíba onde, segundo dados do "vacinômetro" já houve a aplicação de 1.816.798 doses, sendo 1.290.186 da primeira dose e 526.612 da segunda dose (dados de 03/07/2021).

**CONSIDERANDO** a melhora nos indicadores epidemiológicos referentes à COVID-19 no Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO** a edição dos Decretos nºs 41.396, de 02 de julho de 2021, do Governo do Estado da Paraíba, e nº 9.754/2021, de 02 de julho de 2021, da Prefeitura Municipal de João Pessoa, flexibilizando as medidas restritivas de combate à epidemia de COVID-19. **RESOLVEM:**

Art. 1º **ESTABELECE**R o retorno gradual dos Oficiais de Justiça vacinados, em relação à Covid-19, ao cumprimento obrigatório dos expedientes.

Parágrafo único. A partir de 15 de julho de 2021, os Oficiais de Justiça, à medida que forem sendo vacinados (1ª e 2ª doses ou dose única, a depender do imunizante) e, decorrido o tempo de resposta de 15 (quinze) dias, deverão cumprir obrigatoriamente os expedientes que forem distribuídos, cessada a faculdade de postergação do cumprimento da ordem judicial para momento posterior, previsto no art. 2º da Portaria Conjunta nº 01, de 13 de março de 2021 (<http://servicos.jfjb.jus.br:8085/microservices/backend/api/artigos/download/a0072dad6f7089ffa8e75ab7140ce12f>)

Art. 2º **DETERMINAR** à Supervisão da CEMAN que realize, semanalmente, o acompanhamento da situação vacinal dos Oficiais de Justiça, que deverão prestar as informações quando solicitadas.

Parágrafo único. Os Oficiais de Justiça, à medida que forem sendo vacinados contra a COVID-19 com imunizante de dose única ou de duas doses, deverão comunicar, imediatamente, à Supervisão da CEMAN, apresentando a respectiva documentação vacinal.

Art.3º **REVOGAR** o art. 2º da Portaria Conjunta nº 01/2021 - SJPB.

Art. 4º **COMUNIQUE-SE** à Presidência do TRF 5ª Região, à Corregedoria-Regional da 5ª Região, Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional da Paraíba, Ministério Público Federal, Procuradorias Federais, Defensoria Pública da União, Varas Federais e Central de Mandados – CEMAN.

Art. 5º **TRASLADAR-SE** cópia da presente Portaria para o P.A. (SEI) nº 0000510-49.2020.4.05.7400, onde estão concentradas as medidas da Administração em relação ao enfrentamento da pandemia da COVID-19;

Art. 6º Os dispositivos dos normativos constantes do ANEXO I e que não conflitarem com a presente Portaria permanecem vigentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL MAIA DE VASCONCELOS NETO**, DIRETOR DO FORO, em 06/07/2021, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO PEREIRA DE ANDRADE FILHO**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO/ JUDICIÁRIA, em 07/07/2021, às 21:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **2186866** e o código CRC **7251FCD6**.

**ANEXO I**

**ATOS EDITADOS PELA JFPB RELACIONADAS AOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DURANTE O PERÍODO EMERGENCIAL DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS:**

ATO	DATA	DESCRIÇÃO	
Portaria GDF nº 167	17 de março de 2020	Dispõe sobre medidas de prevenção relativas ao COVID-19 na Seção Judiciária da Paraíba.	<a href="http://servicos.jfjb.jus.br:8085/microservices/">http://servicos.jfjb.jus.br:8085/microservices/</a>
Portaria Conjunta nº 1	18 de março de 2020	Dispõe sobre a padronização de procedimentos e atividades dos Analistas Judiciários - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados na prevenção ao COVID-19.	<a href="http://servicos.jfjb.jus.br:8085/microservices/h">http://servicos.jfjb.jus.br:8085/microservices/h</a>

<b>Portaria Conjunta nº 2</b>	<b>4 de junho de 2020</b>	<b>Institui os procedimentos de trabalho a serem adotados pela CEMAN e Secretarias das Varas Federais da Sede da SJPB relativos à intimação de partes, testemunhas e outros partícipes da relação processual por meio eletrônico e dá outras providências.</b>	<a href="http://servicos.jfjb.jus.br:8085/microservices/b">http://servicos.jfjb.jus.br:8085/microservices/b</a>
<b>Ordem de Serviço nº 1593358</b>	<b>25 de junho de 2020</b>	<b>Institui os procedimentos de trabalho a serem adotados pela CEMAN e 16ª Vara relativos à intimação de partes e testemunhas para audiências penais por meio eletrônico e dá outras providências.</b>	<a href="http://servicos.jfjb.jus.br:8085/microservices/b">http://servicos.jfjb.jus.br:8085/microservices/b</a>
<b>Portaria GDF nº 292</b>	<b>08 de setembro de 2020</b>	<b>Dispõe acerca do retorno gradual às atividades presenciais de perícias e audiências no âmbito da Justiça Federal na Paraíba.</b>	<a href="http://servicos.jfjb.jus.br:8085/microservices/b">http://servicos.jfjb.jus.br:8085/microservices/b</a>
<b>Portaria Conjunta Nº 01</b>	<b>13 de março de 2021</b>	<b>Dispõe sobre as atividades dos Analistas Judiciários - Área Judiciária - Especialidade Execução de Mandados em virtude do recrudescimento da pandemia do COVID-19.</b>	<a href="http://servicos.jfjb.jus.br:8085/microservices/b">http://servicos.jfjb.jus.br:8085/microservices/b</a>
<b>Portaria Conjunta nº 2</b>	<b>22 de junho de 2021</b>	<b>Dispõe sobre o retorno gradual dos Oficiais de Justiça integrantes do grupo de risco vacinados aos plantões ordinário e extraordinário.</b>	<a href="http://servicos.jfjb.jus.br:8085/microservices/b">http://servicos.jfjb.jus.br:8085/microservices/b</a>